

RESOLUÇÃO Nº 158/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Retifica a Resolução nº 122/2011 que habilitou a REVANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110002252,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 122, de 27 de julho de 2011, que habilitou a REVANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 06.290.238/0001-85 e IE nº 063.951.711NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de dezembro de 2013, no *caput* do seu art. 1º, a fabricação de produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante, alvejante, detergente, amaciante, gel pinho, sabão, sabonetes, esponja e soda cáustica) e velas, mantido o prazo final de concessão dos benefícios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente